

## **PORTARIA Nº 321 DE 19 DE MAIO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013125/2010-19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, do DENATRAN, a pessoa jurídica MN VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.504.375/0001-05, situada no Município de Anápolis – GO, na Rua Joel, S/N, Lote 4, Quadra A - Jardim Gonçalves, CEP 75.123.350, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Anápolis e conforme artigo 3º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadiânia, Alexânia, Aparecida de Goiânia, Ceres, Goianésia, Goianópolis, Inhumas, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Niquelândia, Orizona, Petrolina, Pirenópolis, Pires do Rio, Porangatu, Rialma, Rio Verde, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Silvânia, Terezópolis e Vianópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**